CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.301

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Marcelo Maia destaca a realização de obras em Brotas e adjacências

"Até o final do ano teremos muito mais obras e novidades", afirma o vereador

Fotos: Assessoria do vereador



O vereador Marcelo Maia (PMN) destaca a construção de uma quadra poliesportiva no Conjunto Magalhães Neto, a limpeza geral da região do Acupe de Brotas, a reforma da praça do Conjunto Edgard Santos e a requalificação da praça no Conjunto João Batista Caribé. Apontou também para a construção de escadarias em várias localidades, como Cocada, Sossego e Travessa Manoel Faustino.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2



Marcelo Maia repercute obras em Brotas

Vereador também destaca ações da Prefeitura no Engenho Velho

Fotos: Assessoria do vereador



O vereador Marcelo Maia (PMN) repercutiu, na segunda-feira (26), as ações da Prefeitura no bairro Brotas. O parlamentar destacou a construção de uma quadra poliesportiva no Conjunto Magalhães Neto, a limpeza geral da região do Acupe de Brotas, a reforma da praça do Conjunto Edgard Santos e a requalificação da praça no Conjunto João Batista Caribé. Apontou também para a construção de escadarias em várias localidades, como Cocada, Sossego e Travessa Manoel Faustino.



Vereador Marcelo Maia

"Esses serviços são a continuidade das obras que já estão sendo realizadas desde o início do segundo semestre no bairro. Já tivemos iluminação em LED, escadarias, implantação de academias de saúde, parquinhos infantis. Recentemente entregamos a Nova Praça da Villa Viver Melhor, um local completamente estruturado com quadra de areia, quiosques para os comerciantes, palco, uma estrutura magnífica. Até o final do ano teremos muito mais obras e novidades", afirmou Marcelo Maia.



No Engenho Velho de Brotas, Marcelo Maia observou que a requalificação urbana da região deve ser iniciada nos próximos meses. Dentre as intervenções previstas, destacou a construção de calçadas com acessibilidade, modernização da iluminação pública, nova pavimentação, arborização, construção de áreas de lazer, substituição da rede pluvial, implantação de canaletas de escoamento, sinalização de trânsito vertical e horizontal e implantação e substituição de pontos de ônibus.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 025/2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983, para exercer a função de **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPEL**, desta Câmara Municipal, competindo-lhe a direção dos trabalhos da referida **COMISSÃO**.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como demais componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO,** cad. nº 15.704, **GEÍSA MARIA DE JESUS CORREIA,** cad. nº 6.215, **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. nº 6.068, **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054 e **TIAGO LEITE ARAGÃO**, cad. nº 6.115.

Art. 3º Na ausência e/ou impedimento do Presidente, ora designado, o substituirá a servidora **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145.

Art. 4º Designar os servidores **DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO**, cad. nº 14.983 e **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cad. nº 6.145 para exercerem a função de **PREGOEIRO** desta Câmara Municipal, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presidencial e/ou Eletrônico.

Art. 5º Na ausência e/ou impedimento dos Pregoeiros, ora designados, os substituirá o servidor **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127.

Art. 6º Ficam designados os seguintes servidores como membros da **EQUIPE DE APOIO** da Câmara Municipal: **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad. nº 6.127, **CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO,** cad. nº 15.704, **GEÍSA MARIA DE JESUS CORREIA,** cad. nº 6.215, **GUILHERME PALMA GUERRA**, cad. nº 6.181, **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cad. nº 6.189, **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. nº 6.068, **TIAGO ALMEIDA NEVES**, cad. nº 6.054 e **TIAGO LEITE ARAGÃO**, cad. nº 6.115. Cabe à equipe de apoio auxiliar os Pregoeiros em cada processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de setembro de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 79/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO XAVIER SUAREZ**, cad. 17.843, para responder pelo Cargo em Comissão de Controlador, Classe CC-80, em substituição ao titular, **GLAUCIO SILVA CHAVES**, cad. 18.294, em decorrência do impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias referente ao exercício/2022, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de setembro de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 077/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.626/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, será realizada, conforme Cronograma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, a Avaliação de Desempenho por Competências, compreendendo o período de **junho de 2021 a maio de 2022**.

§1º. Serão avaliados todos os servidores do quadro efetivo em exercício por período igual ou superior a 03 (três) meses de atuação nesta Casa Legislativa;

§2º. A realização e a apuração desta avaliação serão feitas via sistema informatizado implantado na Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º- Os Formulários de Avaliação de Desempenho por Competências serão disponibilizados apenas através do sistema informatizado.

§1º. A autoavaliação do servidor será realizada através do Portal do Servidor; e
§2º. A avaliação do superior imediato e sua própria autoavaliação, quando for o caso, será realizada via Portal do Sistema Informatizado.

Art. 3º- É de responsabilidade de cada avaliador (servidor e superior imediato) realizar a avaliação que lhe compete no prazo especificado no Cronograma do Anexo Único.

§1º- O avaliador deverá ter atenção ao realizar o preenchimento das notas de cada competência avaliada, e, para isto, deve observar os vídeos disponibilizados com o passo a passo, assim como seguir as orientações fornecidas durante o período de capacitação, considerando que o avaliador só poderá realizar a avaliação no sistema uma única vez.

§2º- No ato do preenchimento deverá ser atribuída uma pontuação para cada competência analisada, registrando-a no espaço reservado, sendo a menor no valor de 0 (zero) e a máxima no valor de 125 pontos.

§3º Ao servidor que não realizar a avaliação no prazo estipulado no Cronograma do Anexo Único será atribuída a nota zero em cada uma das competências;

§4º- Os efeitos financeiros da presente Avaliação de Desempenho por Competências serão aplicados no mês de dezembro/2022, retroativo ao mês de agosto de 2022, e ocorrerão após a publicação do resultado final do processo avaliativo, o qual deverá contemplar os servidores efetivos que atenderem a todos os critérios exigidos na legislação.

Art. 4º - A avaliação do superior imediato deverá ser feita de forma criteriosa, observando todas as competências e analisando o comportamento do servidor no intervalo avaliativo correspondente ao período citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - O servidor, por sua vez, deverá realizar a autoavaliação de forma fidedigna e coerente com sua conduta profissional.

Art. 6º - Ao realizar a avaliação, o servidor e o superior imediato devem observar as atribuições e as responsabilidades de acordo com as competências avaliadas presentes no ANEXO II-A, ANEXO II-B e ANEXO VI -B, da Lei 9.626/2022 segundo o perfil de cada cargo/função.

Art. 7º- O resultado final da Avaliação de Desempenho por Competências refere-se à soma das notas definidas por cada avaliador, após a aplicação dos pesos correspondentes, e definirá o grau de aplicação das competências conforme tabela apresentada no Anexo X da Lei 9.626/2022.

§1º- Para se chegar ao resultado de cada período avaliativo considerar-se-á as pontuações atribuídas pelo servidor e pelo superior imediato segundo o tipo de competência avaliada e seus respectivos pesos (ANEXO VIII e ANEXO IX, da Lei 9.626/2022).

§2º- A pontuação obtida por cada servidor seguirá uma escala de avaliação na qual se chegará ao grau de proficiência que poderá ser de "Aplicação Não Observada ou Mínima", "Aplicação Insatisfatória", "Aplicação Satisfatória" ou "Aplicação Plena", consoante o disposto no ANEXO VII, da Lei 9.626/2022.

Art. 8º- O servidor ao tomar ciência do resultado da avaliação de desempenho, irá validá-lo através do acesso ao Portal do Servidor, podendo o servidor utilizar o espaço próprio para suas restrições e demais considerações, se for necessário.

§1º- Após a realização da avaliação, feita pelo servidor e pelo superior imediato, nos termos dos artigos desta Portaria, será publicado no Diário Oficial o resultado parcial da avaliação.

§2º- Após a ciência do resultado parcial compete ao superior imediato fornecer o feedback ao servidor a respeito do seu desempenho**.** Esse diálogo é imprescindível antes da abertura da solicitação de recurso.

§2º- Após o feedback, caso haja alguma alteração na pontuação dada pelo gestor, este deverá enviar e-mail para avaliacaodesempenho2020@cms.ba.gov.br, informando o nome e a matrícula do servidor, a competência a ser alterada e qual a nova pontuação com a justificativa.

§3º- Caso não haja o acordo entre a chefia imediata e o servidor avaliado, este poderá interpor recurso via processo administrativo à Secretaria de Gestão de Pessoas, ao final de cada período de avaliação, desde que tenha registrado, no respectivo boletim, as possíveis restrições ao processo de acompanhamento do seu desempenho.

§4º- O recurso interposto pelo servidor será submetido ao respectivo superior imediato para que este se manifeste a respeito das restrições apontadas pelo servidor avaliado.

§5º- Após a manifestação do superior imediato no recurso administrativo, o mesmo deverá ser apreciado e analisado pelo superior mediato, para que este registre suas considerações.

§6º- Após a manifestação do superior imediato e do superior mediato, o recurso administrativo será julgado pela Comissão Especial.

Art. 9º- A Coordenação de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, através da Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios, ficará responsável por realizar o planejamento e a divulgação de cada ciclo de avaliação, conforme as datas prováveis constantes no Cronograma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.10- A Secretária de Gestão de Pessoas no julgamento de eventuais recursos será assessorada pela Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo.

Art.11- O servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS, que estiver afastado por motivo de licença para tratar de interesse particular, durante o período de apuração da Avaliação de Desempenho por Competência não será avaliado conforme estabelece o §1º do art.247.

Art. 12- O servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS que estiver afastado das atividades por mais de 09 (nove) meses, dentro do período avaliativo, em virtude de licença para tratar da própria saúde (inciso I, do art. 183), será enquadrado automaticamente ao final do processo de Avaliação com o Grau de Aplicação das Competências de "Aplicação Satisfatória".

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria,

Em, 28 de setembro de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO/CRONOGRAMA

ORDEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO
01	Instalação da Comissão Especial destinada a assessorar a Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Plataforma Zoom.	30/09/2022, às 09h
02	Capacitação através da Assessoria de Informática da CMS, sobre o uso da Internet, Intranet, e-mail e portal do servidor para os servidores indicados pelos respectivos gestores, conforme solicitado pela SDB no dia 26/09/2022, via Plataforma Zoom.	30/09/2022 Turma 01: às 10h Turma 02: às 11h
03	Capacitação realizada pela empresa Sudoeste, para os servidores (autoavaliação) e gestores sobre como fazer a avaliação no sistema informatizado, via Plataforma Zoom.	Gestores: 06/10/2022, às 10h Servidores: 07/10/2022, às 10h
04	Disponibilização dos formulários de avaliação de forma **parcial** para fins de teste no Portal do Servidor (para o servidor **simular** sua autoavaliação) e no Portal de Sistemas (para o gestor **simular** a sua autoavaliação, quando aplicável, e a avaliação dos demais servidores a ele vinculados).	13/10 a 17/10/2022
05	Correção de eventuais falhas no sistema pela Empresa Sudoeste.	18/10 a 20/10/2022
06	Disponibilização dos formulários de avaliação **definitivos** no Portal do Servidor (para o servidor realizar a sua autoavaliação) e no Portal de Sistemas (para o gestor realizar a sua autoavaliação e a avaliação dos demais servidores a ele vinculados).	21/10/2022
07	Prazo para o servidor e o superior imediato realizarem as respectivas avaliações.	24/10 a 31/10/2022
08	Apuração do resultado da Avaliação.	01/11 a 04/11/2022
09	Publicação parcial do resultado da Avaliação	07/11/2022
10	Disponibilização dos boletins individuais no Portal do Servidor para fins de ciência e validação pelos servidores.	08/11 a 10/11/2022
11	Prazo para o superior imediato fornecer o *feedback* sobre o desempenho do servidor.	11/11 a 16/11/2022
12	Prazo para o superior imediato enviar a alteração das notas para a Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios, conforme §2º, do art. 8º.	16/11 a 18/11/2022
13	Atualização das notas no sistema pela Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios em caso de alteração das notas das competências promovidas pelo superior imediato após o *feedback*.	21/11 a 22/11/2022
14	Publicação do resultado parcial após possível alteração das notas por parte dos gestores.	23/11/2022
15	Prazo para recurso sobre o resultado parcial da Avaliação pelos servidores a serem submetidos à análise da Comissão Especial.	24/11 a 30/11/2022
16	Prazo para o superior imediato se manifestar a respeito do recurso interposto pelo servidor.	01/12 a 07/12/2022
17	Prazo para o superior mediato registrar suas considerações a respeito do recurso interposto pelo servidor e sobre a avaliação realizada pelo superior imediato e devolvê-lo à Secretaria de Gestão de Pessoas.	08/12 a 13/12/2022
18	Prazo para a Comissão Especial julgar os recursos interpostos.	14/12 a 19/12/2022
19	Publicação final do resultado da Avaliação de Desempenho por Competências, após eventuais recursos.	20/12/2022

PORTARIA Nº 078/2022 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.626/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, e de um servidor representante membro da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador - ASCAM, conforme previsto no art. 258, §3º, da Lei nº 9.626/2022 que reestrutura o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, com a finalidade de julgar os eventuais recursos, além de dirimir dúvidas e divergências a respeito do processo de Avaliação de Desempenho por Competências, a ser realizado nos termos da Portaria da Diretoria Geral nº 077/2022.

1- **ASCAM**
Titular: Sidelmar Araújo Castro, cad. 6.001
Suplente: Ednilson da Silva Cruz, cad. 3.267

2- **CONTROLADORIA**
Titular: Jacilene Oliveira Gonzaga Andrade, cad.6.126
Suplente: Luciane Rosele Matos de Santana, cad. 6.105

3- **DIRETORIA GERAL**
Titular: Tiago Almeida Neves**,** cad. 6.054
Suplente: Luciano Santana Cunha, cad. 6.174

Titular: Ademaria Araújo Da Silva, cad. 6.064
Suplente: Andrea Vasconcelos Paes de Mello, cad. 6.031

4- **DIRETORIA LEGISLATIVA**
Titular: Bruno Santos Gonçalves Da Silva, cad.6.049
Suplente: Cintia Souza Santos, cad. 6.143

Art. 2º - Na ausência e/ou impedimento do titular, o suplente designado desempenhará as funções do servidor ausente/impedido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada até o processo de Avaliação de Desempenho por Competências de 2022/2023.

Gabinete da Diretoria,

Em, 28 de setembro de 2022.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	HORARIO ELEITORAL	Horario reservado à propaganda eleitoral gratuita.
13:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
14:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:35	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:40	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:45	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,
20:30	HORARIO ELEITORAL	Horario reservado à propaganda eleitoral gratuita.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**